

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE PESCADORES E AQUICULTORES INDIVIDUAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO ONEROSA DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, LAVAGEM, EMBALAGEM, CONGELAMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO DE PESCADO E FORNECIMENTO DE GELO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO E AQUÍCOLA NO ESTADO DO AMAZONAS.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO.

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS		Nº DO C.N.P.J 05.867.581/0001-87	
ENDEREÇO: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 – Bloco G, Conj. Atílio Andreazza – Japiim			
CIDADE: Manaus	U.F.: Amazonas	CEP: 69077-730	Telefone: (92) 4009-8401

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

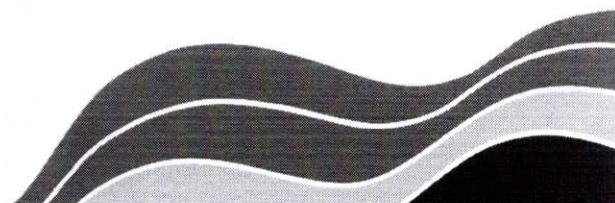
2.1. Quantitativos e valores dos itens para Doação Onerosa de Serviços de Recepção, Lavagem, Embalagem, Congelamento, Estocagem, Expedição de Pescado e Fornecimento de Gelo.

2.1.1. Quantidade disponível por item:

ITEM 01: Prestação do serviço: recepção, lavagem, embalagem e congelamento de pescado.				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DIPONÍVEL	COTA PARA PESCADOR MÊS	COTA PARA AQUICULTOR MÊS
01	TONELADA(t)	1.000 t	10.000 Kg	10.000 Kg

ITEM 02: Prestação do serviço: Armazenamento e expedição de pescado.				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DIPONÍVEL	COTA PARA PESCADOR MÊS	COTA PARA AQUICULTOR MÊS
02	TONELADA(t)	1.000 t	10.000 Kg	10.000 Kg

ITEM 03: Prestação do serviço: Fornecimento de gelo.				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DIPONÍVEL	COTA PARA PESCADOR MÊS	COTA PARA AQUICULTOR MÊS
03	TONELADA(t)	12.000 t	1.000 Kg	1.000 Kg



2.1.2. Valores dos Serviços por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
1	RECEPÇÃO, LAVAGEM, EMBALAGEM E CONGELAMENTO DE PESCADO/1/KG	RS 0,30
2	ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE PESCADO/1KG/DIA	RS 0,20
3	FORNECIMENTO DE GELO/50 KG	RS 4,00

*Obs.: valores definidos como memória de cálculo em anexo.

3. JUSTIFICATIVA.

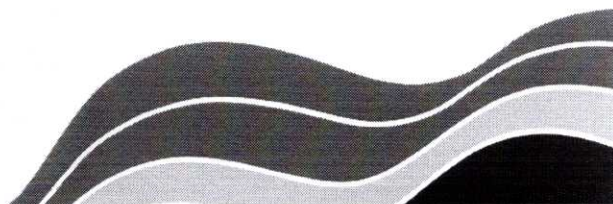
O peixe é um dos recursos extrativos mais estratégicos para o Estado do Amazonas. Contribui com a quase totalidade do bolo orçamentário do ribeirinho, lhe permitindo a aquisição de bens de consumo imediato, assim como, é responsável por algo em torno de 80% da proteína animal consumida pelos moradores do interior do Estado.

Pela importância que tem no contexto sócio economia Amazonense, vem sendo explorado sem o menor controle. Já se notando visivelmente sinais de uma pressão exagerada sobre os nossos estoques pesqueiros. Fato que determina a necessidade de intervenção do poder público no sentido de promover a organização da cadeia produtiva do pescado, cuja desorganização prejudica sensivelmente os dois mais importantes elos dessa cadeia, que são o pescador e o consumidor, o primeiro é pouco remunerado e o segundo paga muito caro pelo peixe nosso de cada dia.

A presente proposta tem como objetivo principal da organicidade a comercialização, isto é equilibrar a oferta e a procura, impedindo o desperdício e permitindo ao governo formar estoques que ajudarão no abastecimento de pescado em Manaus e em Manacapuru na época da entressafra.

4. OBJETO:

Credenciamento de **Pescadores e Aquicultores individuais**, no âmbito do Estado do Amazonas, interessados em participar da **doação onerosa de serviços de recepção, lavagem, embalagem, congelamento, estocagem, expedição de pescado e fornecimento de gelo**, visando o fortalecimento do setor pesqueiro e aquícola no Estado do Amazonas.



5.0. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para apresentação de documentos dos interessados será de 12 (doze) meses, com início em **22.03.2023** e término em **22.03.2024**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração.

6.0. LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Os documentos relacionados neste edital para fins de credenciamento poderão ser protocolados nos locais abaixo relacionados:

6.1. Em Manaus:

Local: Comissão Interna de Licitação – CIL/ADS;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atilio Andreazza, Bloco G – 1º Andar – Bairro: Japiim–Manaus – AM.

Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (2ª a 5ª Feiras) e 08:00 h às 15:00 h (sextas-feiras) Horário Manaus.

6.2. Em Manacapuru:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Endereço: Rua Eduardo Ribeiro, 441, Centro, Manacapuru – AM.

Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (2ª a 6ª Feiras) Horário Manaus.

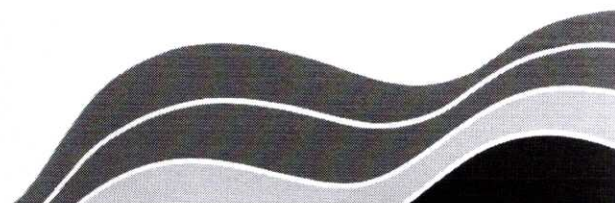
6.3. Nos Municípios:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo sítio eletrônico: www.ads.am.gov.br > Acesso a Informação > Licitações e Credenciamentos > Credenciamentos 2023, ou pelo endereço eletrônico: cil.ads2018@gmail.com.

7.0. REGIME DE EXECUÇÃO:



7.1. Os serviços ofertados serão executados por meio da empresa **CONTRATADA**, por esta Agência vencedora do Pregão Presencial n.º 005/2022 – CIL/ADS, **AMAZONPEIXE AQUICULTURA LTDA**, CNPJ 04.882.773/0001-08, estabelecida no município de Manacapuru-AM, situada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1156, bairro São Francisco – CEP 69.400-350.

7.2. A prestação dos serviços ocorrerá somente após o Credenciamento, mediante a assinatura do Termo de Doação Onerosa, respeitando as exigências documentais e as fases anteriores;

7.3. Para ter acesso aos serviços, os credenciados deverão apresentar ao colaborador(a) da ADS no local da realização dos referidos serviços o Requerimento de Prestação de Serviço devidamente preenchido acompanhado do Comprovante de Pagamento.

7.3.1. O pagamento seguirá os termos estabelecidos no item específico sobre tema, **item 12** deste Termo de Referência.

7.4. Limites estabelecidos para cada Credenciado, para acesso aos serviços:

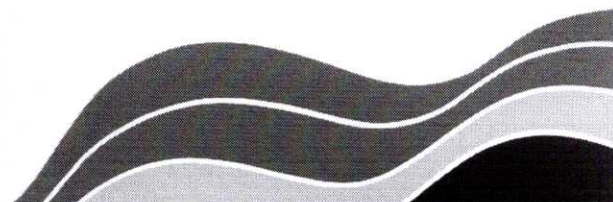
7.4.1. Os limites para aquisição da prestação de serviço de recepção, lavagem, embalagem e congelamento de pescado/1kg obedecerá a cota de 10.000 Kg/mês por pescador e/ou aquicultor.

7.4.2. Os limites para aquisição da prestação de serviço de armazenamento e expedição de pescado/1kg obedecerá ao período de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por mais 2 (duas) vezes o mesmo período de 30 (trinta) dias, mediante o respectivo pagamento por cada período requisitado.

7.4.2.1. **Nota:** Caso seja necessário a prestação de serviço de armazenamento e expedição de pescado/1kg por um período menor ou maior a 30 (trinta) dias, o valor de pagamento deverá ser igualmente fracionado ao número de dias adquiridos.

8.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Art. 28, §3º, I, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII do Decreto n.º 26.747/2007 c/c art. 6º, IX, “a” do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS) e Decreto n.º 37.769, de 05 de abril de 2017.



9.0. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO.

O Credenciamento será conduzido pela Comissão Interna de Licitação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, designados através da **Portaria n.º 114/2022-GP-ADS**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 13 de abril de 2022.

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar deste Credenciamento, **Pescadores e Aquicultores individuais**, detentor de documentação exigida neste Termo de Referência que comprove a habilitação jurídica, a qualificação técnica para aquisição de direitos e da contratação de obrigações com a Administração Pública, interessado no objeto descrito no item 2 deste instrumento.

11. VEDAÇÕES A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. É vedada a participação de interessado neste Credenciamento que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada, em observância ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016.

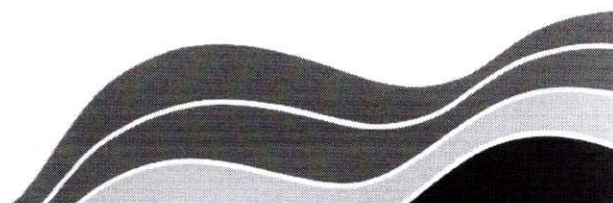
12. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

Os **Pescadores e Aquicultores individuais**, para se habilitarem, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, na disposição a seguir indicada:

12.1. Preenchimento completo de **Requerimento de Credenciamento**;

12.2. Cópia da Cédula de identidade – RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, autenticada e/ou conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas.

12.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e/ou comprovante de situação cadastral regularidade do CPF autenticado conferida com o original por servidores da ADS e/ou IDAM nos Municípios do interior do Estado do Amazonas;



12.4. Declaração do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, declarando a atividade da entidade ou Carteira de Produtor Rural ou Carteira de Pescador ou RGP.

12.5. Declaração de Veracidade;

12.6. Declaração de Capacidade Produtiva;

12.7. Declaração de Inexistência de Impedimentos Constantes nos incisos I e II do Parágrafo único do Artigo 38 da Lei n.º 13.303/2016;

13. CRITÉRIOS PARA ACESSO À DOAÇÃO ONEROSA:

13.1. Apresentar a documentação descrita no item 12 deste Termo de Referência.

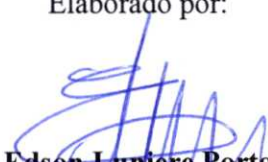


12. PAGAMENTO:

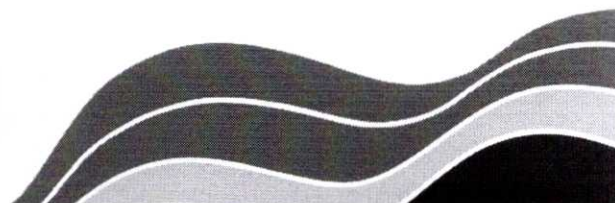
12.1. O Credenciado deverá preencher o Requerimento de Aquisição;

12.2. Efetuar o pagamento via transferência bancária, depósito bancário identificado na conta corrente de titularidade desta empresa pública, conforme dados a seguir relacionados:

Banco: Bradesco – Agência: 2164 – Conta Corrente: 35360-4 – CNPJ: 05.867.581/0001-87 – Favorecido: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS.

Manaus (AM), 21 de março de 2023.

Elaborado por:  Edson Lumiere Porto Chefe do Departamento ADS	Solicitado por:  Leandro Goes Pinto Diretor Técnico	Aprovado por:  Michelle Macedo Bessa Presidente
--	--	--



MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO						
SERVIÇOS	TONELADAS	VALOR UNITÁRIO (t)	VALOR 1kg/50kg gelo	VALOR 12 MESES		
RECEPÇÃO, LAVAGEM, EMBALAGEM E CONGELAMENTO	1.000	R\$ 1.522,75	R\$ 1,52	R\$ 1.522.750,00		
SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO (t)	VALOR 1kg/50kg gelo	VALOR 12 MESES		
ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO	1.000	R\$ 445,76	R\$ 0,45	R\$ 445.760,00		
SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO (t)	VALOR 1kg/50kg gelo	VALOR 12 MESES		
FORNECIMENTO DE GELO	12.000	R\$ 240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880.000,00		
				VALOR GLOBAL	R\$ 4.848.510,00	

DOAÇÃO ONEROSA									
CUSTO Kg	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL ATUAL	80%	20%					
R\$ 1,52	R\$ 0,10	7%	R\$ 1,22	R\$ 0,30	-	-	-	-	-
CUSTO Kg	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL ATUAL	-	-	-	-	-	56%	44%
R\$ 0,45	R\$ 0,20	45%	-	-	-	-	-	R\$ 0,25	R\$ 0,20
CUSTO Kg	AQUISIÇÃO	PERCENTUAL ATUAL	-	-	77%	33%	-	-	-
R\$ 12,00	R\$ 3,00	25%	-	-	R\$ 9,00	R\$ 4,00	-	-	-

Elaborado por:

André Alexandre de Lima Ribeiros
Presidente da CIL/ADS

Revisado por:

Leandro Goes Pinto
Diretor Técnico - DITEC/ADS

Aprovado por:

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS